



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

### LEI 450/2009

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E CRIA VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO**, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e Art. 42, II, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Desmembrada a Secretaria de Administração e Finanças constante da Estrutura Organizacional do Município.

§ 1º - Por conta do desmembramento ficam criadas na estrutura organizacional do município as Secretarias de Administração e a Secretaria de Finanças, com 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Secretário e 01(um) Cargo de Provimento em Comissão Diretor para cada uma das Secretarias.

§ 2º - As Secretarias acima mencionadas terão suas atribuições individualizadas por assuntos afetos a cada uma delas.

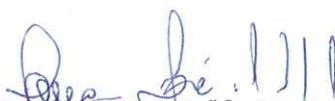
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **criar vagas no Quadro Efetivo de Pessoal do Município de acordo com art. 42, II da Lei Orgânica Municipal**, nas seguintes áreas:

Descrição	Código Cargo	Vagas	Remuneração
Motorista	22	04	545,00
Auxiliar de Serviços Gerais	18	05	465,00
Vigia	27	01	490,00
Operador de Máquinas	24	01	545,00
Merendeira	58	03	465,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes a implantação de referida Lei correrão a conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 18 de Fevereiro de 2009

  
Janerson José Delfes Furtado  
Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 18 de Fevereiro de 2009

Fone/Fax (49) 3258-0000  
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerro negro@tvc.com.br  
88.585-000 CERRO NEGRO - SC